



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 818 de 04 de outubro de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprova, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, sobretudo na promoção social e humana de nossa gente.

Art. 2º - A sessão solene para entrega da comenda ora concedida será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de -
outubro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.